



DECRETO Nº 139/2023  
DATA: 22/08/2023

**SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 928/2011 DE 22 DE JUNHO DE 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador, conforme dispõe a Lei Municipal nº 928/2011 de 22 de junho de 2011:

**I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

TITULAR.....: ROSANGELA ROANI GONCALVES

SUPLENTE.....: SUZANI BORTOLUZZI \* *Vice-presidente*

**II - Representantes das Creches Municipais**

TITULAR.....: ROSEMERI IMMICH

SUPLENTE.....: ELAINE DORIGONI ZANESCO

**III - Representantes dos Diretores das Escolas da rede municipal**

TITULAR.....: JUCELENE FAUSTINO GONCALVES

SUPLENTE.....: VANUZA VIOLA

**IV - Representantes dos secretários das Escolas da rede Municipal**

TITULAR.....: SANDRA APARECIDA DE LIMA

SUPLENTE.....: ISRAELLE KARINA DE PAULA

**V - Representantes dos professores das Escolas da rede Municipal**

TITULAR.....: BEATRIZ DE FATIMA VERLINDO

SUPLENTE.....: ADRIELE FERNANDA MOREIRA

**VI - Representantes do Poder Legislativo**

TITULAR.....: TIAGO DE MORAIS XAVIER

SUPLENTE.....: JANDIR BORTOLUZZI

**VII - Representantes das equipes técnico pedagógicas das escolas da rede**

municipal

TITULAR.....: EDIVANE DE OLIVEIRA TECCHIO SABADINI \* *Presidente*

SUPLENTE.....: CLARICE BORTOLUZZI

**VIII - Representantes de pais de alunos**

TITULAR.....: ANE CAROLINE DOS SANTOS COUTO

SUPLENTE.....: CARLA DE ALMEIDA DEMENECH REBECHI

**IX - Representantes de alunos**

TITULAR.....: THALIA APARECIDA FLORÊNCIO

SUPLENTE.....: RENAN AUGUSTO SENS

**X - Representantes de órgão ligado a educação de crianças portadoras de necessidades especiais**

TITULAR.....: IGOR MICHEL RODIO

SUPLENTE.....: LUCIANO GOMES



**XI - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do**

**Adolescente**

**TITULAR.....:** ANDRE CANDIDO

**SUPLENTE.....:** ROSIANE MARCONDES ROCHA

**XII - Representantes dos movimentos sociais**

**TITULAR.....:** JUCELI CORREIA DE ALMEIDA

**SUPLENTE.....:** CARINI RITTER SGARBOSSA

**Art. 2º** Compete ao Conselho Municipal de Educação:

I - Fixar diretrizes para a organização do sistema municipal de ensino ou conjunto de escolas e creches municipais;

II - Colaborar com o Poder Público Municipal na formulação da política educacional e na elaboração do plano municipal de educação.

III - Zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;

IV - Assistir e orientar os poderes públicos na condução dos assuntos educacionais no Município;

V - Propor normas para a aplicação de recursos públicos, em educação, no Município;

VI - Propor medidas ao Poder Público Municipal no que tange à efetiva assunção de suas responsabilidades em relação à educação infantil e ao ensino fundamental;

VII - Propor critérios para o funcionamento dos serviços escolares de apoio ao educando (merenda escolar, transporte escolar e outros);

VIII - Opinar sobre assuntos educacionais, quando solicitado pelo Poder Público; E

IX - Elaborar e alterar seu Regimento Interno.

**Art. 3º** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma vez de igual período.

**Art. 4º** Em caso de vaga, a nomeação do substituto será para completar o prazo do mandato do substituído.

**Art. 5º** As funções de membro do Conselho Municipal de Educação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço público relevante o qual não gera vínculo empregatício.

**Art. 6º** A função de Presidente será exercida pelo conselheiro eleito pelos pares para tal função.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 065/2021.

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 22 de agosto de 2023.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal